



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

## **ANO V – EDIÇÃO nº 1205 Suplemento – SEÇÃO I**

**DISPONIBILIZAÇÃO:** quinta-feira, 13 de dezembro de 2012    **PUBLICAÇÃO:** sexta-feira, 14 de dezembro de 2012

### **Senhores(as) Usuários(as),**

A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2515/2012.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do expediente nº 4332750/2012, designa o Dr. **THÚLIO MARCO MIRANDA**, Juiz Substituto com exercício na Comarca de Aparecida de Goiânia (entrância intermediária), para, no período de 11 a 13 de dezembro de 2012, presidir o 1º Tribunal do Júri da Comarca de Goiânia (entrância final).

Goiânia, 11 de dezembro de 2012, 124º da República.

Des. LEOBINO VALENTE CHAVES  
Presidente



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2558/2012.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista decisão da colenda Corte Especial, em sessão ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2012 (processo nº 4331869/2012), nos termos do art. 7º, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, designa a Desembargadora **BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO** para, a partir desta data, compor a 3ª Câmara Cível.

Goiânia, 13 de dezembro de 2012, 124º da República.

Des. LEOBINO VALENTE CHAVES  
Presidente



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2559/2012.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Judiciário nº 2.022, de 1º de outubro de 2012, e "*ad referendum*" da colenda Corte Especial, designa o Dr. **SILVIO JOSÉ RABUSKE**, Juiz Substituto em Segundo Grau, para, a partir desta data e até 31 de janeiro de 2013, substituir a Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo.

Goiânia, 13 de dezembro de 2012, 124º da República.

Des. LEOBINO VALENTE CHAVES  
Presidente